PORTARIA TRT GP Nº 453/2011

João Pessoa, 25 de outubro de 2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 28495/2011,

RESOLVE

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2011, a partir de 21.10.2011, restando-lhe um saldo de 08 (oito) dias para usufruto no período compreendido entre 05.12.2011 e 12.12.2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHODesembargador Presidente